

TERMO ADITIVO - ANA/SEI

Processo nº 02501.001477/2022-19

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO Nº 014/2023/ANA, QUE
FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL
DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)
E A EMPRESA R2 RADIODIFUSÃO E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)**, com sede no Setor Policial (SPO), Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bloco M, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com a Resolução ANA nº 263, de 21 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - Edição Extraordinária nº 32, de 22 de agosto de 2025, pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, JOSÉ FERREIRA SILVA, nomeado pela Portaria ANA nº 200, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, de 21 de março de 2025, portador da matrícula funcional nº 1744653, e pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas Substituto, JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO, de acordo com a Portaria ANA nº 520, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, de 16 de outubro de 2023, nomeado pela Portaria de Gestão de Pessoas ANA nº 240, de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, de 8 de julho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 7091505, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.613.242/0001-74, sediada no SAAN Quadra 01, Lote 1290, sala 2, Asa Norte, CEP 70632-100, na cidade de Brasília/DF, representado pela Sócia Administradora, FERNANDA FLAVIA FELIX ARAÚJO, conforme a Cláusula Quinta da Consolidação do Contrato Social, Alteração 04 do Contrato Social, de 18 de setembro de 2023, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.001477/2022-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2023/ANA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. RESTABELECE os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do insumo café, numa variação percentual de 5,86%, no Termo de Contrato, para adequação dos novos valores contratuais, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2025; e,

1.1.2. REPACTUAR o valor contratual, com fundamento na Cláusula Sexta do referido Termo de Contrato com base no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário (SINDISERVIÇOS), registrada no MTE sob o nº DF000019/2026, com data base da categoria fixada em 1º de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará de R\$ 1.734.845,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) para **R\$ 1.926.998,74 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).**

2.2. É apresentado o Quadro abaixo com o Resumo dos eventos e valores, com as datas e fatos geradores dos atos jurídicos administrativos:

Quadro 1 - Resumo dos eventos e valores que deveriam ser praticados

Doc. SEI nº	Evento	Efeito Financeiro	Valor Global (R\$)
Termo de Contrato nº 014/2023/ANA (SEI nº 0081069)	Assinatura	a partir de 02/08/2023	1.571.897,46
Termo de Apostilamento 1ª Repactuação (SEI nº 0081073)	1ª repactuação	a partir de 01/01/2024	1.651.711,85
Apostilamento 451 (SEI nº 0137284)	1º Reajuste	a partir de 01/05/2024	1.661.099,78
Termo 1º Aditivo (SEI nº 0081072)	1º Prorrogação	a partir de 02/08/2024	1.661.099,78
A formalizar (objeto desta NT)	Amortização	a partir de 02/08/2024	1.642.778,59
Apostilamento 73 (SEI nº 0024389)	2ª Repactuação	a partir de 01/01/2025	1.724.648,46
Apostilamento 451 (SEI nº 0137284)	2º Reajuste	a partir de 01/05/2025	1.734.845,00
A formalizar (objeto desta NT)	Reequilíbrio Café	a partir de 01/05/2025	1.842.665,73
A formalizar (objeto desta NT)	3º Repactuação	a partir de 01/01/2026	1.926.998,74

2.3. A Planilha de Preços e Formação de Custos com o detalhamento encontra-se vinculada ao presente documento (SEI 0168507).

De:

Tabela 2 - Valores atuais do Contrato

RESUMO						
Item	Objeto	Unidade de Medida	Qtde	Valor Estimado por posto (unitário)	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
1	Copeira	posto	6	R\$ 5.803,72	R\$ 34.822,32	R\$ 417.867,84
2	Garçom	posto	15	R\$ 7.316,54	R\$ 109.748,10	R\$ 1.316.977,16
TOTAL					144.570,42	R\$ 1.734.845,00

Tabela 3 - Valores após o Reequilíbrio do Café (a partir de 01/05/2025)

RESUMO						
Item	Objeto	Unidade de Medida	Qtde	Valor Estimado por posto (unitário)	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
1	Copeira	posto	6	R\$ 6.231,58	R\$ 37.389,48	R\$ 448.673,76
2	Garçom	posto	15	R\$ 7.744,40	R\$ 116.166,00	R\$ 1.393.991,97
TOTAL					153.555,48	R\$ 1.842.665,73

Para:

Tabela 4 - Valores após a 3ª Repactuação (a partir de 01/01/2026)

RESUMO						
--------	--	--	--	--	--	--

Item	Objeto	Unidade de Medida	Qtde	Valor Estimado por posto (unitário)	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
1	Copeira	posto	6	R\$ 6.493,68	R\$ 38.962,08	R\$ 467.544,96
2	Garçom	posto	15	R\$ 8.108,08	R\$ 121.621,15	R\$ 1.459.453,78
TOTAL					160.583,23	R\$ 1.926.998,74

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício já indicados no Apostilamento nº 9/2026/COACO/CGLIC/SAF (SEI nº 0150721).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
JOSÉ FERREIRA SILVA

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
FERNANDA FLAVIA FELIX ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **José Ferreira Silva, Coordenador-Geral de Licitações e Contratos**, em 17/04/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Flavia Felix Araujo, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alves de Souza Neto, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas substituto**, em 17/04/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183182** e o código CRC **C63F4B5D**.